



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 41245/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Termo Aditivo de Contrato
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Campina Grande
DATA DE ENTRADA: 02/04/2025
ASSUNTO: Aditivo - Nº 2 - Aditivo de Vigência - Contrato Nº 00208001/2024 - Siga Construtora Eireli - Epp
INTERESSADOS: Joab Kleber Lucena Machado



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A SIGA CONSTRUTORA LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. IRINEU JOFFILY, N.º 304, 1º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO, E DO OUTRO A SIGA CONSTRUTORA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 14.666.009/0001-40, COM SEDE NA RUA INÁCIO BENTO, Nº 102, PARQUE DAS PALMEIRAS I, BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2023/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. FABRÍCIO CAVALCANTE MACHADO.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES BEM COMO ATRASOS NO FORNECIMENTO DE INSUMOS QUE IMPOSSIBILITARAM O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA EXECUTIVO FINANCEIRO, TUDO CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECOB;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB.

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2023/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2024, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 57,II, DA LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8C28-6029-3873-D5DF>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

EM RAZÃO DO PRESENTE ADITAMENTO, O PRAZO CONTRATUAL, CONSTATE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG, FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

CAMPINA GRANDE/PB, 18 DE MARÇO DE 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

SIGA CONSTRUTORA LTDA
Fabício Cavalcanti Machado
Fabício Cavalcanti Machado
Sócio-Gerente

FABRÍCIO CAVALCANTE MACHADO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Valde Rogério Alves dos Santos Monteiro
 NOME:

 NOME:

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8C28-6029-3873-D5DF> e informe o código 8C28-6029-3873-D5DF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C28-6029-3873-D5DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 18/03/2025 15:29:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8C28-6029-3873-D5DF>



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E SIGA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA NR 010/2023//SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E FABRÍCIO CAVALCANTI MACHADO. DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E SIGA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA NR 010/2023//SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E FABRÍCIO CAVALCANTI MACHADO. DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.010/2025, cujo objeto é a CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), em favor da PESSOA JURÍDICA ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE, inscrita no CNPJ sob Nº 06.001.743/0001-62, no VALOR de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Com fundamento no Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de março de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.370/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.819/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.370/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À CONTINUAÇÃO DA UBS JARDIM VERDEJANTE, LOCALIZADO NA RUA RAUL PEREIRA DOS SANTOS, S/N, TRÊS IRMÃS, CAMPINA GRANDE – PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.370/2024, em favor da MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob Nº 113.338.328-93e RG sob Nº 2243881 SSP/PB, no VALOR de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande 25 de março de 2025

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.014/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (PPH) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.163.069/0001-13, no VALOR de R\$ 584.496,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de março de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16077/2025/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Instituto Social De Assistência À Saúde - Isas. Objeto: Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/MS Nº 3.673, De 29 De Abril De 2024 (Que Autoriza O Estado, Município Ou Distrito Federal A Receber Recursos Referentes Ao Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde), Conforme Proposta De Incremento Mac De Nº 36000597937202400 (Cód. De Emenda: 71160001 – No Valor De R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) Conforme Ofício Nº 070/2024 – Gsdribei,. Valor Global: R\$ 300.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16004/2025/Sms/Pmccg – Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 160000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E José Targino Da Silva. Data Da Assinatura: 21/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16079/2025/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Cenep – Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral. Objeto: Aquisição De Carbofor, Mct, Pregomin Plus, Espessante, Nutren Fortify E Fresh E Ketocal Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De



Prefeitura de Campina Grande

SECOB - COOBRAS - Coordenadoria de Obras

11 de Março de 2025

Ofício Interno / Memorando 18.401/2025

SECOB - CO - A/C Raimundo C.

Assunto: **Prorrogação do Contrato Nº 2.08.001/2024 - Construtora SIGA**

Prezado,

O prazo de vigência do Contrato Nº 2.08.001/2024 - Construtora SIGA se encerra no dia 20/03/2025, no entanto, devido a atrasos no fornecimento de insumos, necessidade de adequação de projetos complementares, entre outras causas, as obras/serviços nas praças não serão concluídas no tempo previsto. Dessa forma, há necessidade de que sejam adotadas as devidas providências para prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Segue em anexo o cronograma atualizado e as certidões negativas da contratada.

Atenciosamente,

—

Ericles Alves Ferreira

Engenheiro Civil

Anexos:

Certidoes_negativas.pdf

Cronograma_atualizado.pdf





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 14.666.009/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:52 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **D802.4D2F.0176.3DCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.666.009/0001-40

Certidão nº: 76672917/2024

Expedição: 05/11/2024, às 09:29:37

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.666.009/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.666.009/0001-40
Razão Social: SIGA CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: RUA INACIO BENTO 102 LOT PARQ DAS PALM I / FLORES / MANAUS / AM / 69058-197

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2025 a 09/04/2025

Certificação Número: 2025031102402133390937

Informação obtida em 11/03/2025 11:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

17743/2025**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **SIGA CONSTRUTORA LTDA**
ENDEREÇO : **RUA INÁCIO BENTO, Nº: 102, CEP: 69058197**
BAIRRO : **FLORES** COMPLEMENTO: **LOTM PARQUE DAS PALMEIRAS I**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21346201**
CNPJ/CPF : **14666009000140**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

21/01/2025

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 21/04/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO**CND Nº17743/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **961.8A1.F24.683**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 21/01/2025

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0344-99C9-E3BF-9419>



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55483740
Data: 14/02/2025
Hora: 11:03:57
Válida até: 16/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 14.666.009/0001-40 - SIGA CONSTRUTORA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0344-99C9-E3BF-9419>

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Justificativa técnica: Doc: 41245/25 - Data: 02/04/2025 11:17 - Responsável: Joab K. L. Machado.
<https://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/InfrutividadeAtiva/CertidaoNegativa.html> Certidão Negativa Não Contribuinte
Impresso por convidado em 03/04/2025 07:56. Validação: 28B6:19F9:F1D8:8390:343D:247A:106D:7E37.



Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campanagrande1.doc.com.br/verificacao/0344-99C9-E3BF-9419> e informe o código 0344-99C9-E3BF-9419

Justificativa técnica. Doc. 41245/25. Data: 02/04/2025 11:17. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 03/04/2025 07:56. Validação: 28B6.19F9.F1D8.8390.343D.247A.106D.7E37.

Cronograma Físico e Financeiro																				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS
		R\$ 346.837,10				R\$ 20.182,70	R\$ 60.905,70	R\$ 215.996,44							R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.752,26			
5.3	MEIO FIO E CONTENÇÃO DE JARDINS	100,00%	0%	0%	0%	30%	55%	8%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	7%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 46.183,83				R\$ 13.853,70	R\$ 25.429,62	R\$ 3.551,60							R\$ 3.348,91					
5.4	ÁREAS VERDES	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	63%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	10%	7%	0%
		R\$ 49.415,56						R\$ 31.154,16									R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.261,40	
5.5	ILUMINAÇÃO	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	40%	32%	20%	7%
		R\$ 247.366,43															R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 17.366,43
5.6	DIVERSOS	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	39%	20%	41%	0%
		R\$ 25.639,74															R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.639,74	
		R\$ 1.039.675,50	R\$ 95.316,71	R\$ 93.582,62	R\$ -	R\$ 48.348,80	R\$ 100.470,71	R\$ 289.736,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.348,91	R\$ 35.000,00	R\$ 152.603,23	R\$ 90.000,00	R\$ 63.901,14	R\$ 17.366,43
6	PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA																			
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	49%	6%	0%	3%	20%	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	8%	6%	4%	2%	0%	0%
		R\$ 262.264,39	R\$ 128.215,67	R\$ 16.591,48	R\$ 772,47	R\$ 7.037,09	R\$ 51.393,31	R\$ 7.593,12							R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.661,25		
6.2	PISO	100,00%	0%	0%	8%	22%	63%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	5%	3%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 219.834,56			R\$ 16.762,43	R\$ 48.649,70	R\$ 137.501,97								R\$ 10.000,00	R\$ 6.920,46				
6.3	MEIO FIO	100,00%	0%	42%	44%	0%	0%	2%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	11%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 28.273,97		R\$ 11.851,10	R\$ 12.475,75			R\$ 700,30							R\$ 3.246,82					
6.4	PLAYGROUND	100,00%	0%	0%	0%	0%	35%	19%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	19%	19%	7%
		R\$ 26.273,45					R\$ 9.320,15	R\$ 5.049,25										R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.904,05
6.5	ÁREAS VERDES	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	92%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	8%	0%
		R\$ 28.661,96						R\$ 26.331,90											R\$ 2.330,06	
6.6	ACADEMIA	100,00%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	6%	0%
		R\$ 36.401,97					R\$ 34.136,03												R\$ 2.265,94	
6.7	DIVERSOS	100,00%	0%	0%	16%	8%	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	17%	17%	17%	16%
		R\$ 58.826,75			R\$ 9.263,04	R\$ 4.631,52	R\$ 5.808,96										R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.123,23
6.8	QUADRA	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	22%	22%	15%	10%	0%
		R\$ 66.934,03													R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.934,03	
		R\$ 727.471,08	R\$ 128.215,67	R\$ 28.442,58	R\$ 39.273,69	R\$ 60.318,31	R\$ 238.160,42	R\$ 39.674,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.246,82	R\$ 36.920,46	R\$ 35.000,00	R\$ 30.661,25	R\$ 26.530,03	R\$ 11.027,28
7	PRAÇA PROMORAR																			
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1%	0%	20%	29%	13%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	12%	9%	9%	7%	0%	0%
		R\$ 172.835,55	R\$ 2.247,44		R\$ 34.826,55	R\$ 50.979,40	R\$ 22.456,83								R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.325,33		
7.2	TERRAPLANAGEM	100,00%	0%	0%	0%	12%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	45%	43%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 11.035,61				R\$ 1.344,32									R\$ 5.000,00	R\$ 4.691,29				
7.3	CONTENÇÃO	100,00%	0%	0%	0%	87%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	13%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 15.066,27				R\$ 13.077,69										R\$ 1.988,58				
7.4	ESCADARIAS	100,00%	0%	0%	0%	84%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	16%	0%	0%	0%
		R\$ 12.683,02				R\$ 10.606,01											R\$ 2.077,01			
7.5	PISOS	100,00%	0%	0%	0%	47%	21%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	17%	9%	6%	0%	0%
		R\$ 58.451,56				R\$ 27.577,25	R\$ 12.532,28									R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.342,03		
7.6	PLAYGROUND	100,00%	0%	0%	0%	94%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	6%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 14.703,46				R\$ 13.797,64									R\$ 905,82					
7.7	ACADEMIA	100,00%	0%	0%	0%	93%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	7%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 33.233,74				R\$ 30.931,48										R\$ 2.302,26				
7.8	ÁREAS VERDES	100,00%	0%	0%	0%	0%	81%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	19%	0%
		R\$ 10.703,78				R\$ 8.692,02													R\$ 2.011,76	
7.9	MEIO FIO	100,00%	0%	0%	0%	96%	4%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 4.449,29				R\$ 4.272,74	R\$ 176,55													
7.10	DIVERSOS	100,00%	0%	0%	0%	15%	59%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	12%	14%
		R\$ 40.925,74				R\$ 5.965,64	R\$ 24.201,76												R\$ 5.000,00	R\$ 5.758,34
		R\$ 374.088,02	R\$ 2.247,44	R\$ -	R\$ 34.826,55	R\$ 144.754,53	R\$ 81.857,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.905,82	R\$ 33.982,13	R\$ 22.077,01	R\$ 15.667,36	R\$ 7.011,76	R\$ 5.758,34
8	PRAÇA VITÓRIA																			
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	43%	0%	0%	0%	17%	7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	18%	9%	6%	0%	0%	0%
		R\$ 171.235,36	R\$ 74.137,78				R\$ 29.462,43	R\$ 12.038,41							R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.596,74			
8.2	TERRAPLANAGEM	100,00%	47%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	40%	13%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 10.090,98	R\$ 4.736,10												R\$ 4.000,00	R\$ 1.354,88				
8.3	COBERTA	100,00%	0%	0%	0%	0%	71%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	15%	9%	4%	0%	0%	0%
		R\$ 53.193,54					R\$ 37.949,76								R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.243,78			
8.4	PISO	100,00%	0%	0%	0%	0%	57%	23%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	7%	6%	4%	4%	0%
		R\$ 139.299,04					R\$ 79.744,75	R\$ 31.505,15								R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.049,14	
8.5	ÁREAS VERDES	55,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$ 2.394,81																		R\$ 2.394,81
8.6	PLAYGORUND	100,00%	0%	0%	0%	0%	94%	6%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 12.101,78					R\$ 11.374,27	R\$ 677,65							R\$ 49,86					
8.7	MEIO FIO	100,00%	0%	0%	0%	0%	45%	48%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	7%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 8.202,10					R\$ 3.691,56	R\$ 3.958,52							R\$ 552,02					
8.8	ACADEMIA	100,00%	0%	0%</																



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0344-99C9-E3BF-9419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERICLES ALVES FERREIRA (CPF 101.XXX.XXX-65) em 11/03/2025 12:21:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0344-99C9-E3BF-9419>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 14.666.009/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:52 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **D802.4D2F.0176.3DCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.666.009/0001-40

Certidão nº: 76672917/2024

Expedição: 05/11/2024, às 09:29:37

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.666.009/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)
[Imprimir](#)


Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.666.009/0001-40
Razão Social: SIGA CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: RUA INACIO BENTO 102 LOT PARQ DAS PALM I / FLORES / MANAUS / AM / 69058-197

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2025 a 09/04/2025

Certificação Número: 2025031102402133390937

Informação obtida em 11/03/2025 11:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

17743/2025**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **SIGA CONSTRUTORA LTDA**
ENDEREÇO : **RUA INÁCIO BENTO, Nº: 102, CEP: 69058197**
BAIRRO : **FLORES** COMPLEMENTO: **LOTM PARQUE DAS PALMEIRAS I**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21346201**
CNPJ/CPF : **14666009000140**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

21/01/2025

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 21/04/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO**CND Nº17743/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **961.8A1.F24.683**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 21/01/2025



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55483740
Data: 14/02/2025
Hora: 11:03:57
Válida até: 16/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 14.666.009/0001-40 - SIGA CONSTRUTORA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0344-99C9-E3BF-9419>

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Comprovantes de regularidade da contratada Doc: 41245/25 Data: 02/04/2025 11:17 Responsável: Joab K. L. Machado.
<https://sistemas.sefaz.am.gov.br/SAL/minfoinvidua/AtivaCertidaoNegativaEmitirCertidaoNegativaNaoContribuinte>
Impresso por convidado em 03/04/2025 07:56. Validação: 4C98.481F.B29F.EB72.DF32.D3D8.F29F.919F.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 41245/25. Data: 02/04/2025 11:17. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 03/04/2025 07:56. Validação: 4C98.481F.B29F.EB72.DF32.D3D8.F29F.919F.

Cronograma Físico e Financeiro																				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS
		R\$ 346.837,10				R\$ 20.182,70	R\$ 60.905,70	R\$ 215.996,44							R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.752,26			
5.3	MEIO FIO E CONTENÇÃO DE JARDINS	100,00%	0%	0%	0%	30%	55%	8%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	7%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 46.183,83				R\$ 13.853,70	R\$ 25.429,62	R\$ 3.551,60							R\$ 3.348,91					
5.4	ÁREAS VERDES	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	63%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	10%	7%	0%
		R\$ 49.415,56						R\$ 31.154,16									R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.261,40	
5.5	ILUMINAÇÃO	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	40%	32%	20%	7%
		R\$ 247.366,43															R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 17.366,43
5.6	DIVERSOS	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	39%	20%	41%	0%
		R\$ 25.639,74															R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.639,74	
		R\$ 1.039.675,50	R\$ 95.316,71	R\$ 93.582,62	R\$ -	R\$ 48.348,80	R\$ 100.470,71	R\$ 289.736,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.348,91	R\$ 35.000,00	R\$ 152.603,23	R\$ 90.000,00	R\$ 63.901,14	R\$ 17.366,43
6	PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA																			
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	49%	6%	0%	3%	20%	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	8%	6%	4%	2%	0%	0%
		R\$ 262.264,39	R\$ 128.215,67	R\$ 16.591,48	R\$ 772,47	R\$ 7.037,09	R\$ 51.393,31	R\$ 7.593,12							R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.661,25		
6.2	PISO	100,00%	0%	0%	8%	22%	63%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	5%	3%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 219.834,56			R\$ 16.762,43	R\$ 48.649,70	R\$ 137.501,97								R\$ 10.000,00	R\$ 6.920,46				
6.3	MEIO FIO	100,00%	0%	42%	44%	0%	0%	2%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	11%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 28.273,97		R\$ 11.851,10	R\$ 12.475,75			R\$ 700,30							R\$ 3.246,82					
6.4	PLAYGROUND	100,00%	0%	0%	0%	0%	35%	19%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	19%	19%	7%
		R\$ 26.273,45					R\$ 9.320,15	R\$ 5.049,25										R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.904,05
6.5	ÁREAS VERDES	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	92%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	8%	0%
		R\$ 28.661,96						R\$ 26.331,90											R\$ 2.330,06	
6.6	ACADEMIA	100,00%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	6%	0%
		R\$ 36.401,97					R\$ 34.136,03												R\$ 2.265,94	
6.7	DIVERSOS	100,00%	0%	0%	16%	8%	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	17%	17%	17%	16%
		R\$ 58.826,75			R\$ 9.263,04	R\$ 4.631,52	R\$ 5.808,96										R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.123,23
6.8	QUADRA	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	22%	22%	15%	10%	0%
		R\$ 66.934,03													R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.934,03	
		R\$ 727.471,08	R\$ 128.215,67	R\$ 28.442,58	R\$ 39.273,69	R\$ 60.318,31	R\$ 238.160,42	R\$ 39.674,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.246,82	R\$ 36.920,46	R\$ 35.000,00	R\$ 30.661,25	R\$ 26.530,03	R\$ 11.027,28
7	PRAÇA PROMORAR																			
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1%	0%	20%	29%	13%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	12%	9%	9%	7%	0%	0%
		R\$ 172.835,55	R\$ 2.247,44		R\$ 34.826,55	R\$ 50.979,40	R\$ 22.456,83								R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.325,33		
7.2	TERRAPLANAGEM	100,00%	0%	0%	0%	12%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	45%	43%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 11.035,61				R\$ 1.344,32									R\$ 5.000,00	R\$ 4.691,29				
7.3	CONTENÇÃO	100,00%	0%	0%	0%	87%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	13%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 15.066,27				R\$ 13.077,69										R\$ 1.988,58				
7.4	ESCADARIAS	100,00%	0%	0%	0%	84%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	16%	0%	0%	0%
		R\$ 12.683,02				R\$ 10.606,01											R\$ 2.077,01			
7.5	PISOS	100,00%	0%	0%	0%	47%	21%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	17%	9%	6%	0%	0%
		R\$ 58.451,56				R\$ 27.577,25	R\$ 12.532,28									R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.342,03		
7.6	PLAYGROUND	100,00%	0%	0%	0%	0%	94%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	6%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 14.703,46				R\$ 13.797,64									R\$ 905,82					
7.7	ACADEMIA	100,00%	0%	0%	0%	93%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	7%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 33.233,74				R\$ 30.931,48										R\$ 2.302,26				
7.8	ÁREAS VERDES	100,00%	0%	0%	0%	0%	81%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	19%	0%
		R\$ 10.703,78				R\$ 8.692,02													R\$ 2.011,76	
7.9	MEIO FIO	100,00%	0%	0%	0%	96%	4%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 4.449,29				R\$ 4.272,74	R\$ 176,55													
7.10	DIVERSOS	100,00%	0%	0%	0%	15%	59%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	12%	14%
		R\$ 40.925,74				R\$ 5.965,64	R\$ 24.201,76												R\$ 5.000,00	R\$ 5.758,34
		R\$ 374.088,02	R\$ 2.247,44	R\$ -	R\$ 34.826,55	R\$ 144.754,53	R\$ 81.857,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.905,82	R\$ 33.982,13	R\$ 22.077,01	R\$ 15.667,36	R\$ 7.011,76	R\$ 5.758,34
8	PRAÇA VITÓRIA																			
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	43%	0%	0%	0%	17%	7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	18%	9%	6%	0%	0%	0%
		R\$ 171.235,36	R\$ 74.137,78				R\$ 29.462,43	R\$ 12.038,41							R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.596,74			
8.2	TERRAPLANAGEM	100,00%	47%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	40%	13%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 10.090,98	R\$ 4.736,10												R\$ 4.000,00	R\$ 1.354,88				
8.3	COBERTA	100,00%	0%	0%	0%	0%	71%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	15%	9%	4%	0%	0%	0%
		R\$ 53.193,54					R\$ 37.949,76								R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.243,78			
8.4	PISO	100,00%	0%	0%	0%	0%	57%	23%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	7%	6%	4%	4%	0%
		R\$ 139.299,04					R\$ 79.744,75	R\$ 31.505,15								R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.049,14	
8.5	ÁREAS VERDES	55,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$ 2.394,81																		R\$ 2.394,81
8.6	PLAYGORUND	100,00%	0%	0%	0%	0%	94%	6%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 12.101,78					R\$ 11.374,27	R\$ 677,65							R\$ 49,86					
8.7	MEIO FIO	100,00%	0%	0%	0%	0%	45%	48%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	7%	0%	0%	0%	0%	0%
		R\$ 8.202,10					R\$ 3.691,56	R\$ 3.958,52							R\$ 552,02					
8.8	ACADEMIA	100,00%	0%	0%	0%	0%	94%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	6%	0%	0%	0%		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0344-99C9-E3BF-9419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERICLES ALVES FERREIRA (CPF 101.XXX.XXX-65) em 11/03/2025 12:21:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0344-99C9-E3BF-9419>



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55696224
Data: 02/04/2025
Hora: 07:29:47
Válida até: 02/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 14.666.009/0001-40 - SIGA CONSTRUTORA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PARECER N°. 013/2025/ASSEJUR/SECOB/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO / OFÍCIO INTERNO/MEMORANDO N°
18.401/2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Realização de prorrogação de prazo contratual para a conclusão dos serviços de implantação, urbanização, revitalização e reforma de praças em diversos bairros do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e SIGA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 14.666.009/0001-40.

Ementa: Administrativo. Realização de prorrogação de contrato administrativo de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no plano plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração, desde que previsto no ato convocatório, visando atender as necessidades do Município de Campina Grande-PB de acordo com os requisitos técnicos e, normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes do Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Procedência.

PARECER

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a possibilidade de alteração contratual, com a prorrogação do contrato de n. 2.08.001/2024, firmado com

a contratada SIGA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.009/0001-40, para fins de conclusão dos serviços de implantação, urbanização, revitalização e reforma de praças em diversos bairros do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, o que passa a expor:

02. Por intermédio do Ofício Interno / Memorando nº 18.401/2025, a Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB (SECOB) apresenta justificativa técnica e solicita a realização dos procedimentos necessários para prorrogação contratual.

03. Dentre o rol de documentos apresentados, consta Justificativa Técnica, acompanhada das certidões negativas fiscais municipal, estadual, federal, de FGTS e trabalhista. A prorrogação do referido contrato visa atender as necessidades do Município de Campina Grande-PB, conforme bem fundamentado em justificativa técnica nos autos:

“O prazo de vigência do Contrato Nº 2.08.001/2024 - Construtora SIGA se encerra no dia 20/03/2025, no entanto, devido a atrasos no fornecimento de insumos, necessidade de adequação de projetos complementares, entre outras causas, as obras/serviços nas praças não serão concluídas no tempo previsto. Dessa forma, há necessidade de que sejam adotadas as devidas providências para prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.”

04. Considerando que o contrato 2.08.001/2024 está em vias de expirar e diante dos motivos expostos na Justificativa Técnica, necessitará de prorrogação de seu prazo para que seja possibilitada a conclusão dos serviços contratados, prorrogando-se o prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, necessário à conclusão da obra.

05. Feita esta breve introdução, passamos à análise do caso.

I – FUNDAMENTAÇÃO

06. Preliminarmente, o exame realizado por esta Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos formais a serem disponibilizados aos interessados, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993.

07. Observa-se que os contratos administrativos são mutáveis por natureza, atribuindo-se em parte essa mutabilidade à necessidade de ajustes para atendimento de interesses públicos. Contudo, a Administração Pública só poderá modificar os contratos dentro dos limites estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 8.666/1993), os quais objetivam preservar o princípio constitucional da igualdade de oportunidades e evitar fraudes no âmbito das licitações públicas.

08. No caso em tela, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar (20/03/2025). Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual, a fim de possibilitar a sua vigência até a conclusão dos serviços contratados.

09. A Lei n. 8.666/1993 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas plurianuais – como o é o do caso em análise. Para a prorrogação do prazo desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, §§1º e 2º, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

*I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; [...]
[...]*

§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
[...]*

§2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

11. Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de conclusão dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, uma vez que há saldo no contrato financeiro e de serviços no contrato.

12. Noutro ponto, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que, pela razão apresentada, é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado.

13. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois se trata tão somente de prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

14. No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas.

15. Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica **OPINA E CONCLUI PELA LEGALIDADE DO DEFERIMENTO DO TERMO ADITIVO** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 2.08.001/2024 firmado com a **SIGA CONSTRUTORA LTDA**, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 20 de março de 2025**, em conformidade com o art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Por fim, este parecer é estritamente jurídico, não competindo adentrar nos méritos de oportunidade e conveniência da SECOB, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É a nossa manifestação, a qual submetemos à apreciação superior para as devidas deliberações.

Campina Grande/PB, 17 de março de 2025.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB

Secretaria de Obras – PMCG

CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO

Assessora Jurídica – 31.307 – OAB/PB

Secretaria de Obras - PMCG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE05-6959-1C77-434A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO (CPF 708.XXX.XXX-56) em 17/03/2025 12:23:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 17/03/2025 13:28:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AE05-6959-1C77-434A>